PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº : 635/92

Sumula - Dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARA, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercicio, um credito adicional suplementar no valor de Cr$- 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), aprovado pela Lei nº 950 de 13.04.92 destinado a atender as seguintes despesa assim discriminado:

1100 - Departº Mun. de Serviços Urbanos e Obras

1102 - Serviço de Conservação e Obras

1102.10583232.18 - Planejamento Urbano

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 300.000.000,00

T O T A L :..... 300.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito abeto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", na forma disposta no artigo 43 § 1º Inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas às disposições em contrário.

Cambara Pr., 14 de Abril de 1.992

MOHAMAD ADI KANZE

Prefeito Municipal